

Anexo – Termos aditivos do Contrato nº 222/2013/Sinfra-Geosolo

Fonte: GEO-Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TERMO ADITIVO Nº 222/2013/01/01- SETPU

Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 222/2013/00/00-SETPU, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** e a Firma: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, serviços de restauração de rodovias, da rodovia MT-175 Lote-1, trecho: Entr. BR-174 (Cacho) - Jauru, subtrecho: Entr. BR-174 (Cacho) - Araputanga, numa extensão de 62,370 km nos municípios de Mirassol D' Oeste, Quatro Marcos e Araputanga/MT., na forma abaixo:

I - PREÂMBULO:

1.1. PARTES CONTRATANTES:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, adiante denominada SETPU e a **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.898.295/0001-28 a seguir designada CONTRATADA.

1.2. LOCAL E DATA:

Lavrado em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Sede da SETPU, aos 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

1.3. REPRESENTANTES:

Representa a SETPU o seu Secretário **CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA** e a CONTRATADA o Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, Portador do CPF nº 062.075.928-32, seu representante legal.

1.4. SEDE DA CONTRATADA :

A CONTRATADA está sediada à Rua Gov. Jari Gomes, nº 10, Boa Esperança, Cuiabá-MT.



1.5. FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Transportes e Pavimentação Urbana, em face dos motivos e justificativas constantes no **Processo nº 275531/2013-SETPU**.

II – ADITAMENTO:

Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº 222/2013/00/00-SETPU, **no item 3.4 o prazo de 483 (Quatrocentos e Oitenta e Três) e 3.5 o prazo de 483 (Quatrocentos e Oitenta Três) dias consecutivos.**

III – RETIFICAÇÃO:

Em decorrência do aditamento constante da Cláusula II supra os Itens **3.4. Para a Conclusão dos Serviços e 3.5) Vigência** do Instrumento Contratual nº. 222/2013/00/00-SETPU, passam a vigorar com as seguintes redações:

3.4. Para a Conclusão dos Serviços:

O objeto contratado deverá estar executado e concluído no prazo de **843 (Oitocentos e Quarenta e Três) dias consecutivos** contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

3.5. Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de **933 (Novecentos e Trinta e Três) dias consecutivos** contados a partir da data da assinatura do contrato.

IV – RATIFICAÇÃO:

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificada as demais disposições do Instrumento Contratual nº 222/2013/00/00-SETPU, ao qual se integra este Termo Aditivo.

V – VALIDADE E EFICÁCIA:

Este termo terá validade na sua assinatura e eficácia após a sua publicação no diário Oficial do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA


VI – CONCORDÂNCIA:

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinada pelo representante da SETPU e da CONTRATADA, pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.


CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE
E PAVIMENTAÇÃO URBANA


**GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA LTDA**
CONTRATADA


TESTEMUNHA
124.952.498-92


TESTEMUNHA
651.830.311-20

Objeto do Termo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes em 19/07/2013, nos termos do Título III- 3.5 - Vigência - 560 (quinhentos e sessenta) dias e 3.4- Para a Conclusão dos Serviços - 330 (trezentos e trinta) dias.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

Republica-se, por publicação anterior incorreta

Extrato do Termo Aditivo nº 173/2013/01/02 - SINFRA

Processo nº 80289/2015-SINFRA

Objeto do Contrato: a execução dos serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT- 170, Trecho: Juruena - Cotriguaçu, subtrecho: estaca 1607 à 3000, numa extensão de 27,86.

Objeto do Termo: Prorrogação. Nos termos do contrato assinado em 11/07/2013, Título III itens: 3.4 - Para conclusão dos serviços - 360 (trezentos e sessenta) dias - 3.5 - Vigência - 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

Republica-se por ter sido publicado incorretamente.

Extrato do Termo Aditivo nº 222/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 275531/2013-SETPU

Objeto do Contrato: a execução dos serviços de restauração de rodovia pavimentada, lote 01 - Rodovia MT-175/MT-248, trecho: Ent. BR 174 (Cacho) - Jauru - Subtrecho: Ent. BR-174 (Cacho - Araputanga), nos municípios de Mirassol D'Oeste, Quatro Marcos e Araputanga/MT, numa extensão de 62,370 km.

Objeto do Termo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes em 01/08/2013, nos termos do Título III itens: 3.4 - Para conclusão dos serviços - 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias - 3.5 - Vigência - 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA

Republica-se por ter sido publicado incorretamente

Extrato do Termo Aditivo nº 264/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 724430/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: a execução dos serviços de pavimentação na Rodovia MT-020, trecho: Paranatinga - Canarana, subtrecho km 168,75 - km 202,50 extensão 33,75 km (lote 02) do Edital.

Objeto do Termo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes em 12/09/2013, nos termos do Título III item - 3.5 - Vigência - 360 (trezentos e sessenta) dias.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Republica-se por publicação anterior incorreta

Extrato do Instrumento Contratual Nº 005/2015/00/00

Processo nº 168028/2015

Objeto do Contrato: Execução de serviços de restauração de rodovia pavimentada na MT-175/MT 248, trecho: Ent. BR-174 (Cacho) - Jauru, subtrecho: Araputanga - Jauru, nos municípios de Araputanga - Indaiavá, Figueirópolis D'Oeste e Jauru, numa extensão de 67,99 km.

Valor: 8.722.639,74 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1287.070044900000.131.1.1. e NE nº 25101.0001.15.0315-1

PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

PORTARIA/Nº 027/2015/SAE/SINFRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **MARCOS GUIMARAES BANDEIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução das Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Aripuanã (extensão de 350,00 m, largura 9,80 m), na Rodovia MT 206, Trecho: Colniza - Guariba (LOTE 01), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 030/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Marcos Guimarães Bandeira (Fiscal) Darcibel Silva Ramos e José Carlos Ferreira da Silva (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta portaria revoga a de nº 515/13.

Expedida, registrada, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2.015.

Engº Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Engenharia - SAE

PORTARIA/Nº 022/2015/SAE/SINFRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JORGE LUIZ MOURA MATOS**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-320/208, Trecho: Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) - Entº MT-325 (Alta Floresta), divididos em 2 Lotes, sendo para este Contrato o Lote 2 (Segmento 2): Trevo de Acesso a Nova Canaã do Norte - Entº MT 325 (Alta Floresta) numa extensão de 111,20 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 075/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Jorge Luiz Moura Matos (Fiscal) Ulisses Ubirajara Néspoli e Zenildo Pinto de Castro Filho (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta portaria revoga a de nº 495/15

Expedida, registrada, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2.015.

Engº Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Engenharia - SAE

PORTARIA/Nº 011/2015/SAE/SINFRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga - Km 135, Sub Trecho: KM 101,25 - KM 135, extensão 33,75 Km; (Lote 4 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 118/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Nelson Ribeiro de Moura (Fiscal) Darcibel Silva Ramos e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta portaria revoga a de nº 419/13

Expedida, registrada, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2.015.

Engº Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Engenharia - SAE

PORTARIA/Nº 023/2015/SAE/SINFRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR - 364 (B) MT 299 - Entrº BR 070 (Barra do Garças) - Entrº MT 336 (Araguaiana) Sub-Trecho: Entrº MT 463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) - Rio das Garças) (Divisa Pontal do



TERMO ADITIVO Nº 222/2013/01/02-SINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013/00/00-SETPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A EMPRESA GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Senhor **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, inscrito no RG 899 659 SSP/MT e CPF 654.212.051-34, e a empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Governador Jarí Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.015-285 na cidade de Goiânia/GO, sendo a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, portador do RG sob o n.º 8.354.667 SSP/SP e do CPF nº 062.075.928-32, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº 07, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290 conforme Processo nº 275531/2013 - SETPU, que homologou a Licitação sob modalidade de Concorrência Pública sob o nº 020/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS DO TERMO

1.1. Este Termo decorre de autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo 57, § 1, incisos III e VI da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, no parecer jurídico nº 375/2015/UNIJUR/SINFRA de fls. 1478 a 1486 do Processo Administrativo nº 275531/2013.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto, devolver de 341 (trezentos e quarenta e um) dias de Execução a partir de 05/06/2015 com vencimento em 11/05/2016 e 341 (trezentos e quarenta e um) dias de Vigência a partir de 20/02/2016 com vencimento em 26/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Em atendimento ao Item VI - Caução, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de término do Contrato, previsto para o dia 26/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 222/2013/00/00-SETPU, atualmente SINFRA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá/MT, em 16 de Novembro de 2015.


MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE


GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 395.672.571-91
Paulo F. Rodrigues

Nome: 

CPF: 015.883.430-57



TERMO ADITIVO Nº 222/2013/01/03-SINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013/00/00-SETPU QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A EMPRESA GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADITAR O VALOR DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, inscrito no RG 899 659 SSP/MT e CPF 654.212.051-34, e a empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Governador Jarí Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.015-285 na cidade de Cuiabá-MT, sendo a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, portador do RG sob o n.º 8.354.667 SSP/SP e do CPF nº 062.075.928-32, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº 07, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290- Cuiabá-MT, conforme Processo nº 275531/2013, que homologou a Licitação sob modalidade de Concorrência Pública sob o nº 020/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS DO TERMO

1.1. Este Termo decorre de autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo Art. 65, I, “a” e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n.º 397/2015/UNIJUR (fls. 180/188), processo 168029/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo em **aditar o item 5.1 - Do Valor**, do Instrumento Contratual n.º 222/2013/00/00-SETPU, a quantia de **R\$ 2.918.335,05** (dois milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente **24,92%** (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 14.625.713,89** (quatorze milhões, seiscentos e vinte cinco mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL




3.1. Em atendimento ao **Item VI – Caução**, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de término do Contrato, previsto para o dia **26/01/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 222/2013/00/00-SETPU, atualmente SINFRA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.


E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.


Cuiabá/MT, em 25 de Novembro de 2015.


MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE


GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo F. Rodrigues
CPF: 395.672.571-91


Nome: _____
CPF: 691.830.311-20



TERMO DE ADITIVO Nº 222/2013/01/04-SINFRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013/00/00-SETPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGISTICA E A EMPRESA GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, representada pela sua Secretária Adjunta, Engenheira Civil Sra. **MARCIANE PREVEDELLO CURVO**, inscrita no RG: 07308094 SSP/MT e CPF 796.288.181-04, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 74, condomínio Alphaville I, em Cuiabá - MT, e a empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Governador Jari Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.015-285 na cidade de Goiânia/GO, sendo a **CONTRATADA**, neste ato, sendo representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, portador do RG sob o n.º 8.354.667 SSP/SP e do CPF nº 062.075.928-32, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº 07, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e no parecer jurídico nº 270/2016/UNI JUR de fls. (fls. 454/466), devidamente homologado de (fl. 467) do Processo Administrativo nº 275531/2013 que homologou a Licitação sob modalidade de Concorrência Pública sob o nº 020/2013 e Processo Administrativo nº 168029/2015, que autoriza a prorrogação do presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto, aditar 178 (cento e setenta e oito) dias, no prazo de execução, a serem contados a partir da Ordem de Reinício datada em 05/06/2015, totalizando 519 (quinhentos e dezenove) dias, com previsão de término em 05/11/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

2.1. Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 11/05/2016 à data deste Termo Aditivo, com base no Artigo 27, inciso II da Lei 7.692/2002, Parecer Jurídico n.º 270/2016/UNI JUR (fls. 454/466).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 Em atendimento ao Item VI – Caução, e ao artigo 56 da Lei n.º. 8.666/93, a contratada deverá apresentar a Garantia Contratual até a data de término do Contrato prevista para o dia 26/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 222/2013/00/00-SETPU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, em 28 de Junho de 2016.

MARCIANE PREVEDELLO CURVO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CONTRATANTE

GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
JOSÉ MURA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


Paulo Fernandes Rodrigues
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SINFRA



TERMO ADITIVO Nº 222/2013/01/05-SINFRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013/00/00-SETPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGISTICA E A EMPRESA GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, representada pela sua Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Engenheira Civil Sra. **MARCIANE PREVEDELLO CURVO**, inscrita no RG 07308094 SSP/MT e CPF 796.288.181-04, residente e domiciliada na Rua das Imbuías, nº 74, condomínio Alphaville I, em Cuiabá - MT, e a empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Governador Jarí Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.015-285 na cidade de Goiânia/GO, sendo a **CONTRATADA**, neste ato, sendo representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, inscrito no RG sob o n.º 8.354.667 SSP/SP e do CPF nº 062.075.928-32, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº 07, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290, nos termos do Processo Licitatório Concorrência Pública Edital nº 020/2013 do Processo Administrativo 112501/2016/SINFRA resolve celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no Art. 57, e seguintes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico nº 088/2017/UNIJUR/SINFRA de fls. 890/893, devidamente homologado as fls. 894 do Processo Administrativo nº 112501/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, aditar ao prazo de Execução, 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, perfazendo 1.610 (mil seiscentos e dez) dias consecutivos da Ordem Inicial de Serviço, com término previsto para 31/12/2017, e aditar ao prazo de Vigência, 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias, perfazendo 1.703 (mil setecentos e três) dias consecutivos da assinatura do Instrumento Contratual, com término previsto para 31/03/2018.

1

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento ao Item VI – Caução, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de 31/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 222/2013/00/00/SETPU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá/MT, em 26 de janeiro de 2017.

MARCIANE PREVEDELLO CURVO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CONTRATANTE

GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
JOSÉ MURA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jessica Cordeiro*
CPF: *037.045.991-59*

Nome: *Laiza B. Cardoso*
CPF: *045.363.181-94*





TERMO ADITIVO Nº 222/2013/01/06 – SINFRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013/00/00-SETPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A EMPRESA GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO SUPRIMIR E ADITAR VALOR DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 899.659-SSP/MT e do CPF 654.212.051/34, residente e domiciliado na Rua Santiago nº 319, Apto nº 903, Edifício American Gardem, Jardim das Américas, nesta Capital e a empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Governador Jarí Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-420 na cidade de Cuiabá/MT, sendo a **CONTRATADA**, neste ato, sendo representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, inscrito no RG sob o n.º 8.354.667 SSP/SP e do CPF nº 062.075.928-32, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº 07, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290, na cidade de Cuiabá/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo, Art. 58 I, c/c 65, I, “a” e “b”, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e a Decisão n. 215/99 do TCU, no Parecer Jurídico nº 738/2017/UNIJUR de fls. 1022/1030, devidamente homologado de fls. 1031, do Processo Administrativo nº 112501/2016, que autoriza o aditamento de valor do presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Item V – VALOR E DOTAÇÃO, item 5.1) Do Valor, do Instrumento Contratual 222/2013/00/00 - SETPU, para suprimir a quantia de R\$ 4.588.192,72 (quatro milhões quinhentos e oitenta e oito mil cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) correspondente a 39,19% (trinta e nove vírgula dezenove por cento) e aditar a quantia de R\$ 4.221.093,55 (quatro milhões duzentos e vinte e um mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 36,05 % (trinta e seis vírgula zero cinco por cento) totalizando 60,97% (sessenta vírgula noventa e sete por cento) de acréscimo e 39,19% (trinta e nove vírgula



dezenove por cento) de decréscimo, à preços iniciais, totalizando o valor do Contrato em R\$ 14.258.614,72 (quatorze milhões duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

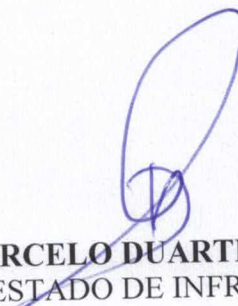
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

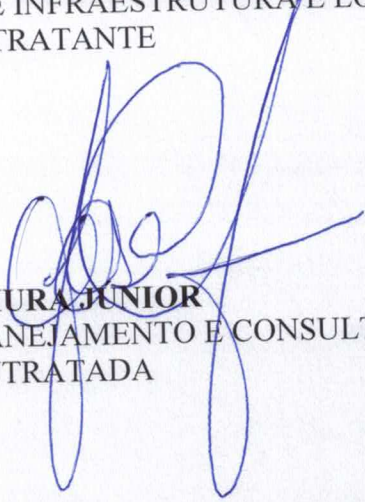
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 222/2013/00/00-SETPU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá/MT, em 13 de julho de 2017.




MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE


JOSÉ MURA JUNIOR
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Jéssica Carolina

Nome:

CPF: 037.075.991-58

Laiza B. Cardoso

Nome:

CPF: 045.363.181-94



TERMO ADITIVO Nº 222/2013/01/07-SINFRA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013/00/00-SETPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A EMPRESA GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:


A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, representado pelo sua Secretária Adjunta, Engenheira Civil Sra. **MARCIANE PREVEDELLO CURVO**, inscrita no RG 07308094 SSP/MT e CPF 796.288.181-04, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 74, condomínio Alphaville I, em Cuiabá - MT, e a empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Governador Jarí Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.015-285 na cidade de Goiânia/GO, sendo a **CONTRATADA**, neste ato, sendo representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, inscrito no RG sob o n.º 8.354.667 SSP/SP e do CPF nº 062.075.928-32, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº 07, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290, nos termos do Processo Licitatório Concorrência Pública Edital nº 020/2013 do Processo Administrativo 112501/2016/SINFRA resolve celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

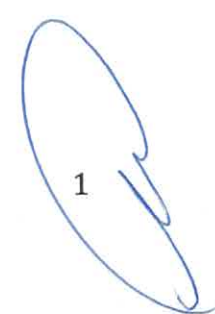
Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no Art. 57, § 1º, I e VI da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico nº 1.183/2017/UNIJUR/SINFRA de fls. 1059/1063, devidamente homologado as fls. 1064/1065 do Processo Administrativo nº 112501/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, aditar ao prazo de Execução, 360 (trezentos e sessenta) dias, perfazendo 1.969 (um mil novecentos e sessenta e nove) dias, com término previsto para 26/12/2018, e aditar ao prazo de Vigência, 360 (trezentos e sessenta) dias, perfazendo 2063 (dois mil e sessenta e três) dias consecutivos da assinatura do Instrumento Contratual, com término previsto para 26/03/2019.



1



CLÁUSULA SEGUNDA- DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento ao Item VI – Caução, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de 26/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 222/2013/00/00/SETPU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, em 11 de janeiro de 2018.

MARCIANE PREVEDELLO CURVO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CONTRATANTE

JOSÉ MURA JÚNIOR
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elizabeth Amis Jodori
Nome:
CPF: 043.059.335-90

Télica Costelina
Nome:
CPF: 037.075.991-59





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO ADITIVO Nº 222/2013/01/08 - SINFRA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013/00/00-SETPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA E A EMPRESA GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO DEVOLVER E ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, sendo representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 007317 SSP/MT e do CPF nº 161.913.661-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 503/401, Bairro: Popular, CEP: 78.045.350, na cidade de Cuiabá-MT, e a empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Governador Jarí Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-420 na cidade de Cuiabá/MT, sendo a **CONTRATADA**, neste ato, sendo representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ MURA JÚNIOR**, inscrito no RG sob o n.º 8.354.667 SSP/SP e do CPF nº 062.075.928-32, residente e domiciliado na Rua Trinidad Tobago, nº 07, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-290, na cidade de Cuiabá/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base na Nota Técnica nº 015/2019/SUEF I/SINFRA-MT, fls. 1194/1195, Memória de Cálculo, fls. 1196, com seus fundamentos no §5º do artigo 79 da Lei 8.666/93 c/c o inciso III e VI, do §1º do art. 57 do mesmo diploma, na Súmula 191 do TCU, no art. 57 §1º inciso I e IV da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº 579/SGAC/PGE/2019 às fls. 1207/1209, devidamente homologado às fls. 1210 e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 1211 do Processo Administrativo nº 168029/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto devolver ao prazo de vigência 127 (cento e vinte sete) dias, e aditar ao prazo de vigência mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, totalizando 2433 (dois mil quatrocentos e trinta e três) dias, projetando seu término para **30/03/2020**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1.2. Ainda, devolver ao prazo de execução 127 (cento e vinte sete) dias, e aditar ao prazo de execução mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, totalizando 2339 (dois mil trezentos e trinta e nove) dias, projetando seu término para **31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento ao Item VI – Caução, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de término do Contrato, previsto para o dia **30/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 222/2013/00/00-SETPU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2019.


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE


JOSÉ MURA JÚNIOR

GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Tellica Costelina

Nome:

CPF: 037.045.991-59

Muliani Marcelle Pinho

Nome:

CPF: 038.440.291-76